



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR DR.ADISON QUINTEIRO

INDICAÇÃO nº _____

Indica a Secretaria Municipal de Mobilidades e Serviços Urbanos a manutenção e melhorias nas estradas de acesso às praias do Balanço, Quitiba e Mar Vila, com o objetivo de fomentar o turismo.

O vereador DR. ADISON QUINTEIRO, no uso das suas atribuições legais, INDICA ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. ROBSON LORENCINI CECCON, promova a serviços de manutenção e melhorias nas estradas de acesso às praias do Balanço, Quitiba e Mar Vila, com o objetivo de fomentar o turismo.

Justifica-se a presente indicação diante da importância das referidas praias para o potencial turístico do município. As praias do Balanço, Quitiba e Mar Vila destacam-se por sua beleza natural e grande apelo paisagístico, porém, a precariedade nas vias de acesso principalmente pós período de chuva tem dificultado a chegada de visitantes, que muitas vezes optam por destinos com melhores condições de infraestrutura.

A melhoria no acesso contribuirá para o fortalecimento do turismo, incentivando a economia local e promovendo o desenvolvimento sustentável da região.

Plenário Urias Simões dos Santos, 18 de setembro de 2025.

DR.ADISON QUINTEIRO
VEREADOR



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003400300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo fotos





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003400300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Dr. Adison Quinteiro** em **19/09/2025 11:34**

Checksum: **82A7CBEF1536540994A4589FAC42BF09AAB922051D53A2E729488EC6FFC7F87C**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003400300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.